



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA SAÚDE, CONFORME PLANILHA ABAIXO.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA SAÚDE, CONFORME PLANILHA ABAIXO - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Módulo de Atenção Especializada - Módulo de Atenção Especializada e Central de Marcação: controle de agendamentos de consultas e procedimentos, gestão de filas e demandas reprimidas, regulação e encaminhamentos entre unidades. Permite acompanhamento em tempo real e priorização automática conforme protocolos.	mês	12
ETP 2	Prontuário Eletrônico - Atenção Especializada - Sistema focado no registro clínico digital de pacientes em nível de atenção secundária (policlinicas, centros de especialidades). Permite o acompanhamento do histórico médico unificado, registro de evoluções de consultas especializadas, emissão de prescrições e acompanhamento de resultados de exames.	mês	12
ETP 3	Módulo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Zoonoses - Módulo de Vigilância Sanitária, Ambiental e de Zoonoses: sistema unificado para inspeções sanitárias, controle de zoonoses, vigilância ambiental, campanhas de vacinação animal, notificações e georreferenciamento de focos e riscos.	mês	12
ETP 4	Módulo Hospitalar - Gestão de leitos e AIH - Ferramenta dedicada à administração da rotina intra-hospitalar. Engloba o controle em tempo real da taxa de ocupação, gerenciamento.	mês	12
ETP 5	Módulo de TFD - Módulo TFD (Tratamento fora do Domicílio): gestão de solicitações, autorizações, viagens e prestações de contas de pacientes que realizam tratamentos em outros municípios. Gera relatórios e integra com o módulo deregulação.	mês	12
ETP 6	BPA - Geração de Relatórios (SISAB) - Módulo operacional voltado para a consolidação dos dados de produção ambulatorial do município. Ele automatiza a geração do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e garante a integração e validação das informações junto ao Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), etapa fundamental para o repasse de recursos federais.	mês	12
ETP 7	Farmácia e Almoxarifado - Farmácia e Almoxarifado: controle de medicamentos, materiais e estoques, com geração automática de arquivos compatíveis com o HÓRUS. Inclui importação de Notas Fiscais eletrônicas e rastreabilidades de produtos.	mês	12
ETP 8	Indicadores e Relatórios APS - Indicadores e Relatórios APS (Atenção Primária a Saúde): dashboard de indicadores automáticos, coberturas, visitas e atendimentos, com geração de BPA online e exportações para sistemas oficiais.	mês	12
ETP 9	SAMU e Atendimento de Urgência - SAMU e Atendimento de Urgência: controle de ocorrências, despacho de ambulâncias, localização de equipes e integração	mês	12

	com o hospital e regulação. Inclui relatórios detempo de resposta e eficiência operacional.		
ETP 10	Integração do Cidadão e Portal SUS - Integração do Cidadão e Portal SUS Municipal: portal e aplicativo para o cidadão acompanhar atendimentos, vacinas, medicamentos, exames e status de agendamentos. Permite autenticação via CPF e histórico completo.	mês	12
ETP 11	Inteligência Artificial em Saúde- Inteligência Artificial em Saúde assistente virtual com número próprio no WhatsApp.Atende pacientes e profissionais 24h, com interoperabilidade entre os sistemas.	mês	12
ETP 12	Hospedagem, Manutenção e Backup 24h - Hospedagem, Manutenção e Backup 24h do e-SUS PEC: servidores em nuvem com alta disponibilidade, backups automáticos, atualizações contínuas, monitoramento 24h e suporte técnico especializado. Garante segurança, estabilidade e funcionamento ininterrupto de toda a infraestrutura municipal.	mês	12
ETP 13	Assessoria Técnica (AP e AE) - Serviço de suporte continuado, consultoria e capacitação direcionado aos profissionais e gestores da Atenção Primária (AP) e da Atenção Especializada (AE). Visa garantir a correta utilização dos sistemas, otimização dos fluxos de trabalho e acompanhamento para melhoria nos indicadores de saúde do município.	mês	12
ETP 14	Serviço de envio de mensagens via Whatsapp Integrado a Central de Regulação - Lembretes automáticos de consultas, agendamentos e campanhas da saúde municipal.	mês	12
ETP 15	Módulo CAPS e RAAS - Registro de pacientes e atendimentos realizados no CAPS com exportação da Produção Ambulatorial e RAAS para o SIASUS.	mês	12
ETP 16	Módulo Administração de Medicamentos - Registro de medicamentos solicitados no Prontuário Eletrônico integrados ao módulo de administração de medicamentos disponibilizado em aparelhos móveis	mês	12



O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e às necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA SAÚDE, CONFORME PLANILHA ABAIXO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bandos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço oferecido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 60.000,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Módulo de Atenção Especializada - Módulo de A	...	mês	12	650,00	7.800,00
ETP 2	Prontuário Eletrônico - Atenção Especializada	...	mês	12	350,00	4.200,00
ETP 3	Módulo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Z	...	mês	12	300,00	3.600,00
ETP 4	Módulo Hospitalar - Gestão de leitos e AIH -	...	mês	12	500,00	6.000,00
ETP 5	Módulo de TFD - Módulo TFD (Tratamento fora d	...	mês	12	200,00	2.400,00
ETP 6	BPA - Geração de Relatórios (SISAB) - Módulo	...	mês	12	250,00	3.000,00
ETP 7	Farmácia e Almoxarifado - Farmácia e Almoxari	...	mês	12	350,00	4.200,00
ETP 8	Indicadores e Relatórios APS - Indicadores e	...	mês	12	250,00	3.000,00
ETP 9	SAMU e Atendimento de Urgência - SAMU e Atend	...	mês	12	450,00	5.400,00
ETP 10	Integração do Cidadão e Portal SUS - Integraç	...	mês	12	300,00	3.600,00
ETP 11	Inteligência Artificial em Saúde- Inteligênci	...	mês	12	400,00	4.800,00
ETP 12	Hospedagem, Manutenção e Backup 24h - Hospeda	...	mês	12	350,00	4.200,00
ETP 13	Assessoria Técnica (AP e AE) - Serviço de sup	...	mês	12	250,00	3.000,00
ETP 14	Serviço de envio de mensagens via Whatsapp In	...	mês	12	100,00	1.200,00
ETP 15	Módulo CAPS e RAAS - Registro de pacientes e	...	mês	12	100,00	1.200,00
ETP 16	Módulo Administração de Medicamentos - Regist	...	mês	12	200,00	2.400,00
Total						60.000,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA SAÚDE, CONFORME PLANILHA ABAIXO. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir a possibilidade de parcelamento no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA SAÚDE, CONFORME PLANILHA ABAIXO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços, prazos e quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugi - PB, 22 de Junho de 2026.



MARIA ELISMARIA DE LIMA MEDEIROS
Secretaria de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA SAÚDE, CONFORME PLANILHA ABAIXO.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

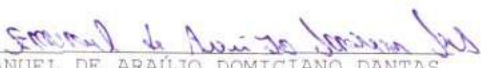
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Sabugi - PB, 22 de Junho de 2026.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito